



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, no valor de R\$481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para execução do objeto consignado no contrato de repasse nº 908382/2020, assinado em 31 de dezembro de 2020.

Divinolândia de Minas/MG, 28 de junho de 2022.

RODRIGO MAGALHÃES COELHO
Prefeito(a) Municipal

